SENTENÇA

Processo n°: **0012289-96.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral

Requerente: Irandi Silva

Requerido: Banco do Brasil Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

J. Diante da presente manifestação, extingo o processo com fundamento no art. 794, inc. I, do CPC. Expeça-se mandado de levantamento em favor da autora e, oportunamente, destruam-se os autos com as cautelas de praxe.

P.R.I.

São Carlos, 02 de dezembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA